

## RELATÓRIO PRELIMINAR

### CONSULTA PRÉVIA N.º 30-S/2019

#### Aquisição de Refeições Escolares transportadas a quente a que corresponde o Lote 4 do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) - Ano Letivo 2019/2020

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, pelas dez horas e trinta minutos, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o [REDACTED] Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e [REDACTED], Técnica Superior, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1º	EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	2019/08/13 17:14:40
2º	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	2019/08/14 10:21:04
3º	GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A	2019/08/14 16:45:29
4º	ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	2019/08/14 18:02:39

Após o trabalho de análise das propostas, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos, conforme documento que se anexa, e atendendo à observância dos princípios da concorrência, da transparência e da proporcionalidade, foi deliberado ao abrigo do disposto no artigo 72.º do CCP o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas;
2. Admitir todos os concorrentes por cumprirem todas as cláusulas do Convite e Caderno de Encargos

Os preços totais das propostas admitidas, foram os seguintes:

Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	174.240,00€	Cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta euros.
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	137.280,00€	Cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta euros.
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A	218.240,00€	Duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta euros.
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	157.520,00€	Cento e cinquenta e set quinhentos e vinte euros.

Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 17.º do convite do procedimento – o critério da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade melhor relação qualidade-preço, as propostas foram avaliadas e ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue:

Propostas Admitidas e Avaliadas	Fator 1 - Preço por refeição por aluno (70%)	Fator 2 - Variedade de pescado e de carne (15%)			Fator 3 - Refeições completas, compostas de dieta mediterrânica (15%)	Pontuação final (PF)	Ordenação Final
			Subfator (7,5%)	Subfator (7,5%)			
Nome do concorrente	Ponderação do preço da proposta (P)	Pontuação atribuída à variedade da ementa (VE)	Pontuação atribuída à variedade do pescado (VP)	Pontuação atribuída à variedade da carne (VC)	Pontuação atribuída à dieta Mediterrânica (DM)	$PF=0,7xP+0,15xVE+0,15xDM$	
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	7,52	20	20	20	20	11,264	1.º
ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A.	5,68	20	20	20	20	9,976	2.º
EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	4,16	20	20	20	20	8,912	3.º
Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA	0,16	20	20	20	20	6,112	4.º

Para cumprimento do estipulado no n.º1 do artigo 123.º do CCP, deliberou-se proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 3 (três) dias. Mais deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar na plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos técnicos responsáveis.

